

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019.

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O REGISTRO DE PREÇOS PARA EXERCÍCIO DE 2019.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE JABORÁ, com sede na Rua Ângelo Poyer,320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito em Exercício, Sr. ADELIR INACIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA GERAL DE PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, como órgão gerenciador, representada neste ato pela Secretária, Sra. CLAUDIA CORRADI TONIELLO, e a Secretaria de Educação e Desporto, como órgão participante, e as empresas abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1.649/2017, Decreto Municipal nº 1.508/2014 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação nº 4/2019 - Edital de Pregão Presencial nº 4/2019, mediante termos e condições que seguem.

#### **DETENTORA:**

	RAZÃO SOCIAL:	ADEMAR SAVOLDI & CIA. LTDA – ME.			
	ENDEREÇO:	Rua Lauro Rupp, Centro, na cidade de Jaborá, SC			
	CNPJ/MF:	85.217.917/0001-03			
10					
1 <sup>a</sup>	REPRESENTANTE LEGAL:	Ademar Savoldi			
	ENDEREÇO: Rua São Roque, 560, na cidade de Jaborá, SC				
	CPF:	716.163.069-04			
	RG:	14/R-2.132.399			



#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela DETENTORA no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos

seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	MARCA	QUAN T.	VALOR	VALOR TOTAL
01	Açúcar refinado, obtido da cana-de-açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprio e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	PCT	Alto Alegre	230	R\$ 11,25	R\$ 2.587,50
04	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó, rico em vitaminas A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C e D,minerais, malto-dextrina, ferro, lecitina de soja, aromatizantes. Deverão ser obtidas de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	PCT	Muki	50	R\$ 11,60	R\$ 580,00
06	Amido de milho, pacote de 01 kg, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro, contendo data de fabricação, validade e identificação do produto. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	Lorenz	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
08	Apresuntado, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	KG	Peperi	200	R\$ 17,15	R\$ 3.430,00
10	Bolacha de leite, contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, fosfato tricálcico, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha	PCT	Prodasa	520	R\$ 4,50	R\$ 2.340,00



	metabissulfito de sódio. Embalagem de	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>
	400g.					
15	Café instantâneo, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 200g.	UND	Amigo	260	R\$ 11,00	R\$ 2.860,00
16	Canela em pó. Condimento feito a partir da moagem da canela, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem com 30g.	UND	Casa e Sabor	12	R\$ 2,45	R\$ 29,40
17	Canela em rama. Embalagem com 20g.	UND	Casa e Sabor	70	R\$ 3,15	R\$ 220,50
20	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, zero lactose. Deverão ser obtidas de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200g.	UND	Apti	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
23	Cravo. Embalagem com 20 gramas.	UND	Casa e Sabor	30	R\$ 1,89	R\$ 56,70
24	Coco ralado, seco, deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 100 gramas.	UND	Vita Coco	60	R\$ 3,55	R\$ 213,00
26	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem de vê estar de acordo com a legislação vigente. Deverá ser embalada individualmente.	KG	Nat	1400	R\$ 6,30	R\$ 8.820,00
31	Espetinho Peito de Frango empanado, pronto para o preparo. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 1kg. Peso unitário de aproximadamente 120g. Embalagem	PCT	Frango Puro	140	R\$ 27,80	R\$ 3.892,00



	contando no mínimo 00 und	1				<u> </u>
22	contendo no mínimo 08 und.	TIME	0	150	D¢ 0.00	D¢ 1 250 00
32	Extrato de tomate. Produto resultante da	UND	Quero	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
	concentração da polpa de tomates maduros,					
	escolhidos, sãos, sem pele e sementes, por					
	processo tecnológico adequado. O produto					
	será designado, por extrato de tomate,					
	podendo também ser denominado massa de					
	tomate, ou concentrado de tomate. A					
	embalagem deverá ser de aproximadamente					
	1kg, com data de fabricação, prazo de validade e nº do lote.					
33	Farinha láctea 210g validade de um ano	UND	Marata	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
	com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios,					
	livre de resíduos e fertilizantes, sujidades					
	parasitas e larvas.					
35	Filé de peito de frango. Embalagem 01 kg.	KG	Nat	120	R\$ 13,15	R\$ 1.578,00
36	Fermento biológico granulado a ser	UND	Fleischman	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	entregue em embalagens individuais 10 gramas.					, ,
38	Fragmento de arroz de primeira qualidade,	UND	Urbaninho	40	R\$ 1,58	R\$ 63,20
30	em embalagem de 01 kg.	CIVID	Croamino	10	Ιφ 1,50	Κψ 03,20
39	Flocos de cereais de milho, com sabor	KG	Corn Sugar	400	R\$ 18,85	R\$ 7.540,00
37	natural, recobertos por açúcar, fortificado	RO	Com Sugar	100	Ιφ 10,03	Κψ 7.540,00
	com vitaminas e minerais. Validade mínima					
	de 6 meses. Embalagem original com					
	especificações de fabricante, peso líquido					
	1Kg.					
41		UND	Brasa	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
41	Hamburguer bovino. Deve possuir identificação do produto, marca do	UND	Burguer	200	K\$ 1,13	K\$ 230,00
	fabricante, prazo de validade e peso líquido,		Durguer			
	devendo constar rotulagem de acordo com a					
	legislação vigente. Acondicionada em					
42	embalagem de 56g.	LINID	Danasa	600	D¢ 1.05	D¢ 1 170 00
42	Hambúrguer bovino. Deve possuir	UND	Brasa	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
	identificação do produto, marca do		Burguer			
	fabricante, prazo de validade e peso líquido,					
	devendo constar rotulagem de acordo com a					
	legislação vigente. Acondicionada em					
15	embalagem 90g.	TINE	V'a C	60	De 2.40	D¢ 204.00
45	Leite de coco. Embalagem com 200g.	UND	Vita Coco	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
49	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12	UND	Nestogeno	10	R\$ 45,40	R\$ 454,00
	meses, com proteínas modificadas em sua					
	relação caseína/proteína do soro de leite					
	(65:35). Densidade calórica: 67 kcal/100 ml.					
	Gorduras: 97% gordura de origem vegetal					
	(oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de					
	canola, óleo de milho, lecitina de soja), 3%					
	gordura láctea (advinda da proteína do leite					
	de vaca). Fornece os teores recomendados					
	dos ácidos linoléico e linolênico.					
	Carboidratos: 69,9% lactose e 30,1%					
	maltodextrina. Osmolalidade: 294					
	mOsm/kg. Apresentação: lata e lacre interno					
	em alumínio com tampa protetora. Lata com					
	no mínimo 800 gramas.					
51	Leite UHT semidesnatado 0%de lactose,	LT	Aurora	180	R\$ 3,98	R\$ 716,40



	para dietas com restrição de lactose,					
	embalagem tetra-pack. O produto deverá ter					
	registro no Ministério da saúde. Deve					
	possuir identificação de produto, marca do					
	fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
	A rotulagem deve estar de acordo com a					
	legislação vigente. Acondicionada em					
	embalagens de 1000 ml.					
53	Lentilha, de cor verde, a ser entregue em	PCT	Casa e Sabor	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
33	embalagens de 500g.	101	Cusu C Subor		Ιψ 1,73	Αψ 170,00
55	Maionese – Ingredientes: Água, óleo	UND	Soya	15	R\$ 6,78	R\$ 101,70
33	vegetal, ovo pasteurizado, amido	OND	Boya	13	Ιψ 0,70	ΚΦ 101,70
	modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de					
	limão, acidulante ácido lático, estabilizante					
	goma xantana, conservador ácido sórbico,					
	sequestrante EDTAcálcio dissódico, conrante natural páprica e aromatizante. A					
	1 * *					
	embalagem do produto deve conter registro					
	da data de fabricação, peso e validade					
	estampada no rótulo da embalagem.					
5.0	Embalagem de 1kg.		0.1		D0 6 60	D# 1 510 00
56	Margarina vegetal, sem gordura trans, com		Qualy	220	R\$ 6,60	R\$ 1.518,00
	sal, 60% a 80% de lipídeos com	UND		230		
	apresentação, aspecto, cheiro e sabor e cor					
	peculiares aos mesmos e deverão estar					
	isentos de ranço e de outras características					
	indesejáveis. Deve possuir identificação do					
	produto, marca do fabricante, prazo de					
	validade e peso líquido. A rotulagem deve					
	estar de acordo com a legislação vigente.					
	Acondicionada em embalagem de 500g.					
57	Massa fina aletria (cabelo de anjo). Pacote	PCT	Orquidea	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00
	com 500g.					
58	Macarrão sêmola em formato de letras e	PCT	Galo	70	R\$ 3,90	R\$ 273,00
	números a ser entregues em embalagens de					
	500g.					
59	Macarrão sêmola em formato de	PCT	Orquidea	70	R\$ 3,45	R\$ 241,50
	caramujinho a ser entregues em embalagens					
	de 500g.					
60	Massa de pastel. Deve possuir identificação	PCT	João das	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
	do produto, marca do fabricante, prazo de		Massas			
	validade e peso líquido, devendo constar					
	rotulagem de acordo com a legislação					
	vigente. Acondicionada em embalagem com					
	peso líquido de 500g. Embalagem com no					
	mínimo 17 massas.					
61	Massa de pastel. Deve possuir identificação	PCT	João das	71	R\$ 8,80	R\$ 624,80
	do produto, marca do fabricante, prazo de		Massas		0,00	
	validade e peso líquido, devendo constar					
	rotulagem de acordo com a legislação					
	vigente. Acondicionada em embalagem com					
	peso líquido de 1kg. Embalagem com no					
	mínimo 17 massas.					
66	Mortadela de frango, contendo marcas e		Perdigão		R\$ 9,55	R\$ 1.719,00
00	carimbos oficiais de acordo com as portarias	KG	1 Cluigao	180	ΙΨ 2,33	Κψ 1./19,00
	carminos orietais de acordo com as portarias	17.0	<u> </u>	100	<u> </u>	<u>l</u>



			1	1	1	ı
	do Ministério da Agricultura e Vigilância					
	Sanitária. Deve possuir identificação do					
	produto, marca do fabricante, prazo de					
	validade e peso líquido. A rotulagem deve					
	estar de acordo com a legislação vigente.					
78	Sal refinado temperado. Deve possuir	Kg	Nona Rosa	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
	identificação de produto, marca do					
	fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
	A rotulagem deve estar de acordo com a					
	legislação vigente. Acondicionado em					
	embalagem plástica de 1kg					
79	Salsicha – embalagem de 05 kg.	PCT	Nat	150	R\$ 45,65	R\$ 6.847,50
81	Sorvete zero lactose. Sabor napolitano.	UND	Italiana	05	R\$ 14,90	R\$ 74,50
	Deve possuir identificação do produto,					
	marca do fabricante, prazo de validade e					
	peso líquido, devendo constar rotulagem de					
	acordo com a legislação vigente.					
	Acondicionada em embalagem de 800mL.					
TOTAL						R\$
						51.634,50

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 2.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Josiane Cristina Menegazzi do órgão gerenciador, que anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 2.2.1. Cada órgão participante deverá designar servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações dos licitantes vencedores do pregão.
- 3.2. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 3.3. Os materiais contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 3.4. Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo setor de compras do município, deverão atender as seguintes exigências:

# TO MANUAL STATE OF THE PARTY OF

#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

- a) Os produtos deverão ser fornecidos, conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
- b) O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições e deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.
- c) A entrega deverá ser no dia da solicitação nos horários das 08:00 as 9:00 da manha e das 12:00 as 15:00 da tarde, conforme a necessidade, até o mês de Dezembro de 2019, diretamente nas unidades escolares do Município.
- d) Os produtos serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.
- e) Os produtos deverão apresentar validade mínima de 2 (dois) meses, a contar da data de entrega.
- 3.5. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio da servidora Josiane Cristina Menegazzi Nutricionista, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.
- 3.6. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 3.7. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 3.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 3.9. Os órgãos participantes desta licitação são os seguintes:
- a) Secretaria de Educação e Desporto;
- 3.10. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 1.649/2017, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.
- 3.11. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.
- 3.12. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este

fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o Município.

3.13. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

- 4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos serviços, o mesmo será efetuado através de transferências bancarias, (caso a empresa contratada não tenha conta bancaria banco não oficial (Brasil e Caixa) será descontado o valor da taxa da transferência em cada pagamento efetuado).
- 4.1.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, Nº da conta) deverão ser informados pela proponente na proposta de preços.
- 4.1.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA DE JABORÁ, CNPJ 82.939.463/0001-88, Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Município de Jaborá/SC e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
- 4.1.3. O órgão participante fornecerá os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.
- 4.1.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município ou o órgão participante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a DETENTORA.
- 4.2. Os preços não serão reajustados.
- 4.3. O Município fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.
- 4.4. Os preços poderão serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.
- 4.4.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e promover outro processo licitatório.



- 4.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.7.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O Município e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1. Responsabilidades da DETENTORA:
- 6.1.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos, em especial o descrito no item 4 Da Execução.
- 6.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.



- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
- 6.1.4. Exigir do Município e dos órgãos participantes as Solicitações e as respectivas Notas de Empenho necessárias para a efetiva execução do objeto.
- 6.2. Responsabilidades do Município e dos órgãos participantes:
- 6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto.
- 6.2.2. Designar servidor para acompanhar os serviços.
- 6.2.3. Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento.
- 6.2.4. Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 6.2.5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a DETENTORA proceda à execução dos serviços.
- 6.2.6. Convocar a DETENTORA via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.
- 6.2.7. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.
- 7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.



7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações junto as DETENTORA(S) desta Ata.
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga o Município (órgão gerenciador) a adquirir os serviços desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.
- 9.3. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 1.649/2017 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 9.4. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



9.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 1.649/2017, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Catanduvas (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), 06 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
ADELIR MANOEL INACIO
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

ADEMAR SAVOLDI & CIA. LTDA – ME ADEMAR SAVOLDI DETENTORA

Testemunhas:

**DAIANE CESCA** CPF: 072.563.559-20

EMANUELI LUIZA NORA

CPF: 070.788.229-00